

# Justificando

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SOROCABA

A Presidente do CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.627/2008, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, confere a

### **INTEGRAR – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação**

Registro CMDCA nº 024 / P 01, por estar de acordo com a Legislação e Resoluções expedidas por este Conselho.

Registro válido por 02 anos conforme Deliberação nº 73/2019 CMDCA.

(30/10/2019 a 30/10/2021)



Angélica Lacerda Cardoso  
Presidente do CMDCA-Sorocaba

